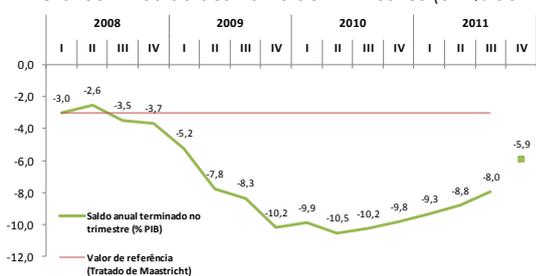


A presente nota rápida tem por base as contas nacionais trimestrais por setor institucional, divulgadas pelo Instituto Nacional de Estatística no dia 29 de dezembro e a dívida pública trimestral, da responsabilidade do Banco de Portugal. Ambas foram comunicadas ao Eurostat no final de dezembro com um desfasamento de 90 dias face ao trimestre de referência. Esta nota antecede uma análise trimestral mais detalhada, a divulgar durante o mês de janeiro.

**1 A estimativa preliminar do INE aponta para um défice de 8% do PIB no ano terminado no 3.º trimestre de 2011.** Este resultado reflecte uma redução de 0,8 p.p. do PIB face ao trimestre anterior, evidenciando uma trajetória de redução gradual do défice público, pelo quinto trimestre consecutivo.

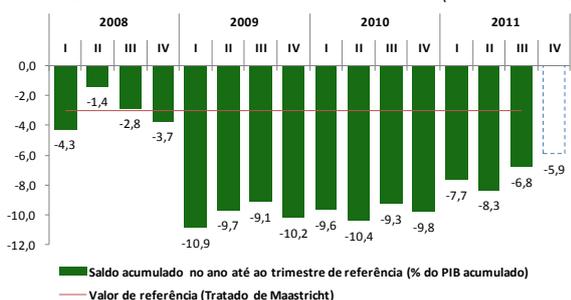
Gráfico 1 – Saldo deslizando de 4 trimestres (em % do PIB)



Fonte: INE e Programa de Assistência Financeira (PAF), (para o limite anual). | Nota: A utilização do saldo deslizando de quatro trimestres permite avaliar a evolução infra-anual do défice público de forma diretamente comparável com as contas nacionais anuais, reduzindo problemas de sazonalidade. Tem, porém, neste caso, a desvantagem de incluir o último trimestre de ano de 2010.

**2 Considerando apenas o ano de 2011, o défice acumulado até setembro atingiu 8635 M€, o equivalente a 6,8% do PIB gerado nesse período.** Este resultado reflecte uma redução de 1,5 p.p. do PIB face ao registado no 1.º semestre, mas ainda assim 0,9 p.p. do PIB acima do limite estabelecido para 2011 (5,9%).

Gráfico 2 - Saldo acumulado em cada ano (em % do PIB)



Fonte: INE. Cálculos UTAO. O 4.º trimestre corresponde ao limite estabelecido no PAF.

**3 O défice em contas nacionais nos primeiros 9 meses foi superior em 3,3 p.p. do PIB ao registado na ótica de contabilidade pública.** O ajustamento entre aquelas duas óticas, entretanto apurado pelo INE, situou-se apenas 0,1 p.p. do PIB acima da estimativa avançada pela UTAO no final de novembro (Informação Técnica n.º 28/2011). A especialização do exercício explicou aproximadamente 2/3 da diferença entre as duas perspetivas contabilísticas.

**4 Sem receitas extraordinárias, o défice de 2011 ficaria, com uma probabilidade muito elevada, acima do limite estabelecido no PAF.** O défice alcançado até ao 3.º trimestre representava já 86% do limite definido para o conjunto do ano. Ainda que no 3.º trimestre se tenha verificado um défice inferior ao registado em anos anteriores, não seria de esperar que o mesmo grau de melhoria no 4.º trimestre fosse suficiente para colocar o défice de 2011 abaixo do limite definido no PAF. Com efeito, subsistia apenas uma margem (insuficiente) de 1433 M€ para atingir aquele limite quantitativo. Nos últimos 3 anos, em média, o défice do 4.º trimestre representou 35,7% do total anual, contribuindo para tal o padrão característico das receitas e despesas desse trimestre.

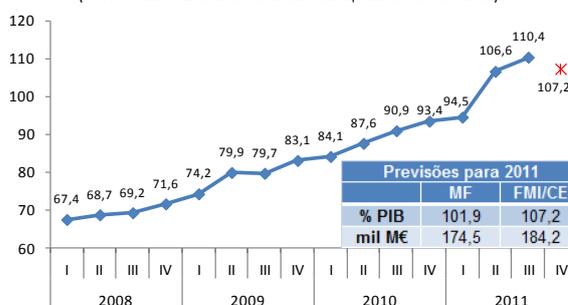
Gráfico 3 – Contributo trimestral para o défice (em milhões de euros)



Fontes: INE e PAF (para o limite anual). Nota: Os valores não se encontram ajustados de medidas temporárias.

**5 Decorridos três trimestres, o rácio da dívida pública no PIB ascendeu a 110,4% do PIB, ultrapassando o previsto para o final de 2011.** A dívida pública portuguesa ascendeu no 3.º trimestre de 2011 a 110,4% do PIB (189,7 mil M€), aumentando 17,0 p.p. face ao observado no final de 2010. Esta variação percentual correspondeu a um aumento de 28,4 mil M€ (dos quais 5,7 mil M€ no 3.º trimestre). De salientar que não se pode para já concluir que a previsão da CE/FMI irá ser ultrapassada, atendendo a eventuais amortizações de dívida financeira por parte de Entidades Públicas Reclassificadas (que terão beneficiado de empréstimos do Tesouro, ao abrigo da 2.ª alteração do OE/2011).

Gráfico 4 – Dívida pública bruta consolidada (em % do PIB acumulado de quatro trimestres)



Fonte: Banco de Portugal (Dívida Pública Trimestral), Ministério das Finanças (Relatório do OE/2012), FMI (Staff Report on the Second Review Under the Extended Arrangement) e Comissão Europeia (The Economic Adjustment Programme for Portugal – Second review – Autumn 2011).  
Nota: A definição utilizada para a dívida pública bruta consolidada é a estabelecida no âmbito do procedimento dos défices excessivos. A comparação entre a dívida segundo aquele conceito e o limite estabelecido no âmbito do PAF (Quantitative Performance Criteria) deve ser efetuada com cautela, pois existem diferenças metodológicas importantes entre os dois conceitos.